

O jornal do aposentado e pensionista da Caixa

APCEF/SP Edição 20

fevereiro/março de 2019

www.apcefsp.org.br

imprensa@apcefsp.org.br



CGPAR25

Um voto pode mudar tudo

A resolução 25 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) pode trazer mudanças radicais nos planos da Funcef, causando retirada de direitos dos participantes. Mas, um único voto pode impedi-las.

A resolução 25 foi publicada no Diário Oficial da União no dia 7 de dezembro.

A CGPAR foi criada em janeiro de 2007 para estabe-

lecer diretrizes de governança corporativa para as estatais federais.

É composta por membros indicados pelo governo federal. É a Caixa, diretamente, quem recebe as diretrizes da CGPAR. Como trata-se de diretrizes para previdência complementar, a decisão da Caixa será encaminhada para a Funcef que, por meio de sua Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, irá avaliar a proposta.



Os diretores Ivanilde de Miranda, Elza Vergopolem e Sérgio Cabeça durante reunião sobre a Funcef na sede da Associação, em agosto de 2017

O QUE É O 4º VOTO?

Ao contrário do que muitos acreditam, adotar as diretrizes da CGPAR não é obrigatório. Os dirigentes das empresas estatais federais podem ou não adotá-las de acordo com suas

atribuições legais e estatutárias.

No caso da Funcef, mudanças deste tipo, propostas pela Caixa, são apreciadas e submetidas à votação da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.

Caso seja aprovada pela Diretoria Executiva (instância na qual há voto de desempate, prerrogativa da patrocinadora). a proposta será encaminhada ao Conselho Deliberativo. É necessário um mínimo de quatro votos. No Conselho não há voto de desempate para mudanças em regulamentos de planos.



O QUARTO VOTO

Existem propostas de mudanças no estatuto que vêm sendo analisadas pela Funcef desde abril de 2018. Entre elas está o fim da exigência do quarto voto para alteração do regulamento de planos.

Caso aprovadas, prevalecerá o voto de desempate da patrocinadora, seus interesses e os do governo. No caso dos participantes da Funcef, o plano REG/Replan Não Saldado é o primeiro alvo a ser eliminado, ao menos no que se refere às principais garantias: a) correção pela tabela salarial da patrocinadora; b) suplementação sempre ajustada, pois agora desvincula-se do benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); c) média de 12 salários de contribuição passa a ser de 36; d) limite salarial para

O QUE PODE MUDAR?

a base de contribuição (ver quadro).

Novo Plano - A Caixa poderá fechar o Novo Plano a novas adesões e criar alternativa ou determinar um processo de migração. Os novos empregados que venham a ser contratados

terão um plano de previdência em condições inferiores, da mesma forma que ocorre com a assistência à saúde, que não será nos moldes atuais do Saúde Caixa.

A resolução também orienta as estatais a só patrocinarem novos planos na modalidade de contribuição definida. As empresas que patrocinam planos de beneficio definido, como é o caso da Caixa em relação ao REG/Replan Não Salda-

do, deverão apresentar ao governo, em até 12 meses, proposta de alteração nos regulamentos com uma série de condições, como a desvinculação do reajuste dos benefícios dos aposentados ao reajuste concedido pelo patrocinador aos seus empregados.

Ø ATUAL	CGPAR 25	CONSEQUÊNCIAS
Podem ser oferecidos planos de contribuição variável (Ex. Novo Plano) – valor do benefício conforme saldo de conta acumulado na fase de contribuição. A partir da concessão do benefício, responsabilidade conjunta do participante aposentado e patrocinadora por eventual déficit.	Exclusivamente planos de contribuição definida.	Valor do beneficio conforme saldo acumulado na fase de contribuição. No entanto, a partir da concessão do beneficio, eventual déficit é de responsabilidade exclusiva do participante aposentado.
O limite de contribuição da patrocinadora Caixa ao Novo Plano é 12% da remuneração (consideradas parcelas com incidência de INSS, exceto eventuais, como horas extras).	Limite em planos de beneficios passa a ser 8,5%.	A Caixa pode tentar alterar o regulamento e reduzir o limite de 12%. O novo limite, 8,5%, valeria a partir da alteração, inclusive para os atuais participantes. Pode, alternativamente, criar outro plano já com esse limite, a ser oferecido a partir de agora.
A empregadora patrocina o plano de beneficios em convênio com a Fundação por ela instituida (Funcef, por exemplo).	A cada dois anos, a patrocinadora avaliará a "economicidade de manutenção do patrocinio e de manutenção da administração do plano".	Transferência da gestão a instituições de mercado ou, eventualmente, fim do patrocínio.
No REG/Replan Não Saldado, beneficio calculado considerando-se a média dos 12 últimos salários de participação.	Para cálculo, será considerada a média dos 36 últimos salários de participação.	Considerando-se ascensão na carreira e reajustes anuais, a tendência é de redução da suplementação inicial e, consequentemente, de perda que se perpetua.
No REG/Replan Não Saldado, o beneficio de aposentadoria é corrigido a cada correção da folha de pagamentos (em regra, setembro de cada ano).	Não haverá mais paridade, isto é, correção automática quando corrigida tabela salarial. A correção da suplementação será pelo indice do plano (INPC).	Ganhos reais das negociações salariais não serão aplicados aos benefícios.
O beneficio pago representa a média dos 12 salários no caso do Não Saldado. Se o INSS, por hipótese, congelar o beneficio de previdência, ou corrigi-lo em índice inferior ao da tabela salarial, a suplementação compensará essa perda.	Desvincula a suplementação do beneficio do INSS.	Assim, se o beneficio for congelado ou corrigido em valor aquém da inflação (hipótese em discussão na reforma da previdência) haverá perda no total do beneficio inicialmente calculado.

Mudança na legislação altera prazo de equacionamento

A mudança que permite a ampliação do prazo de equacionamento de déficits nos chamados "planos em extinção", ou seja, nos quais já não há mais entrada de novos participantes, foi aprovada por unanimidade no dia 10 de outubro pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), resolução nº 30 de 2018. Na Funcef, este é o caso do REG/Replan Saldado e Não Saldado.

As novas medidas passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo facultada a cada fundo de pensão a adoção imediata das novas regras.

Na prática, os fundos de pensão poderão adotar prazos consideravelmente maiores. conforme as condições previstas, e com isso ampliar o número de parcelas, o que pode significar redução no valor mensal das contribuições extraordinárias, ainda que, no final, e a depender dos resultados que os planos alcançarem ao longo dos anos, será mais elevado em razão da ampliação. As Fundações também estão autorizadas a rever planos de equacionamento que entraram em vigor antes da publicação da resolução.

SUPERÁVIT

Embora não tenha fechado o balancete financeiro de 2018, a Funcef anunciou que trabalha com a projeção de superávit de R\$ 1,66 bilhão no ano. Isso por conta de ganhos com renda variável, valorização da Vale (as ocorrências da Vale em 2019 não

interferem nesse resultado) e redução da meta atuarial.

Com a legislação e o anúncio do superávit, os participantes estão na expectativa de que a Funcef reveja os planos de equacionamento. Não há garantia de que isso será feito, mas a possibilidade existe.

Acompanhe as notícias sobre Funcef no site da APCEF/SP: www.apcefsp.com.br>Informações>Funcef

Em Bauru e em São Paulo terá assessoria para declaração do IR



A APCEF/SP realizará, mais uma vez, a prestação de serviços de assessoria para a elaboração da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Os associados titulares aposentados da Caixa e pensionistas recebem este beneficio gratuitamente.

Em Bauru - O atendimento será apenas aos fins de semana - sábados e domingos - de 9 de março até 28 de abril, das 9 às 17 horas. O endereço é Rua Francisco Pires Corrêa, 7-28, Panorama Parque.

Em São Paulo - O atendimento será na sede administrativa da APCEF/SP - Rua 24 de Maio, 208, República. Acontecerá de 7 de março a 30 de abril, das 9 às 18 horas.

Agendamento - Para garantir o atendimento é preciso fazer o agendamento por meio do Departamento Jurídico da APCEF/SP pelo telefone (11) 3017-8316 ou 3017-8311, a partir do mês de março.

Vacinação contra a gripe

A campanha de vacinação contra a gripe ocorrerá entre março e junho. Participam os Aposentados e Pensionistas inscritos no Saúde Caixa, com idade até 59 anos e 11 meses (a partir dos 60 anos as vacinas serão fornecidas pelo programa nacional de imunização do Ministério da Saúde). Mais orientações serão divulgadas pela Caixa.

Um paraíso na Serra da Mantiqueira espera por você em excursão da APCEF

De 25 a 29 de março, a AP-CEF/SP promove uma deliciosa excursão para o Mira Serra Parque Hotel, localizado na cidade de Passa Quatro (MG).

Serão cinco dias de muitas atividades de lazer e recreativas. Haverá concurso Rei e Rainha Mira Serra e passeio de Maria Fumaça.

O Hotel promoverá a Semana Luso Brasileira, com show do cantor português Roberto Leal.

Há muitos motivos para você embarcar nesta viagem com o pessoal da APCEF/SP, com os amigos da Caixa e com os seus convidados.

O valor do pacote inclui transporte, lanche de bordo, hospedagem com pensão completa, passeio de Maria Fumça e show do Roberto Leal.



O Mira Serra é cercado pela natureza exuberante da Serra da Mantiqueira, tem estrutura de lazer completa com piscinas, quadra poliesportiva, salas de jogos, cinema, academia, playground e muito mais.

Entre em contato com a APCEF/SP, no Departamento de Eventos, pelo telefone (11) 3017-8339 ou envie e-mail para convites@apcefsp.org.br. Ga-

ranta a sua vaga e participe.

Vacinação - O Ministério da Saúde recomenda que a vacinação contra febre amarela - para aqueles que ainda não estão inunizados - que vão viajar para às Áreas com Recomendação de Vacinação (ACRV), que inclui a cidade de Passa Quatro - seja feita com pelo menos 10 dias de antecedência da data da viagem.

Aulas de inglês para aposentados acontece a partir de março no Espaço Conviver



Professora da TKE Idiomas com associadas durante APCEF de Portas Abertas, em 2018

Em maio, acontece a Corrida Fenae/ Graacc

A tradicional Corrida Fenae começa na Corrida e Caminhada do Grupo de Apoio ao Adolescente e Criança com Câncer (Graacc), dia 12 de maio, no Parque do Ibirapuera, às 7 horas.

Os associados devem se inscrever informando: nome completo, data de nascimento, CPF, RG, nº de matrícula, e-mail, telefone, tamanho de camisa feminina ou masculina e distância (5k, 10k ou caminhada 3k).

Os dados devem ser enviados pelo e-mail esportes@apcefsp. org.br, telefone (11) 5613-5601 ou WhatsApp (11) 96334-1276.

Os valores para adultos e crianças serão os mesmos.

Inscreva-se e participe.

Além de praticar uma atividade esportiva, ainda poderá fazer uma boa ação auxiliando as ações desenvolvidas pelo Graacc com as crianças e adolescentes portadores de câncer. A partir de 11 de março, a APCEF/SP, em parceria com a TKE idiomas, oferece cursos de inglês aos associados aposentados. Haverá turmas às terças e quintas, das 10 às 11 horas, e às segundas e quartas, das 14 às 15 horas. As aulas acontecem no Espaço Conviver, na sede.

Escolha o melhor horário e entre em contato para saber valores e informações. Telefone: (11) 3017-8339 ou e-mail: convites@apcefsp.org.br.

WhatsApp 🕓

Receba notícias e o jornal pelo WhatsApp

Para receber informações da APCEF/SP pelo WhatsApp, adicione (11) 99900-3146 nos seus contatos e envie mensagem com seu nome.

Expediente

Diretor-presidente: Kardec de Jesus Bezerra. Diretora de Imprensa: Claudia Fumiko Tome. Jornalistas (textos e revisão): Luana Arrais (Mtb 007108-4), Raíssa Torres (Mtb 74.111), Raquel Benini (Mtb 39.593) e Tania Volpato (Mtb 24.688). Diagramação e arte: Marcelo Luiz e Cláudia Tieri. Impressão: TM Grafic. Tiragem: 4.500 exemplares. Sede: Rua 24 de Maio, 208, 10° andar, República, capital.